DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aviso de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

Pregão Presencial nº 32/2023 – Julgamento Final e Prazo de Recursos

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras e documentações técnicas realizada pelo Setor de Municipal de Educação e do seu parecer técnico exarado, apresentadas ao Pregão Presencial Nº 32/2023, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de materiais escolares, de escritório e de expediente para as Unidades Escolares Municipais de Ipeúna/SP, deliberou-se da seguinte forma: a) **APROVAR** as amostras da empresa - **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** itens 75, 77, 114, 123, 124, 126, 127, 225, 252, 259 e 261, por atendimentos às especificações mínimas exigidas em edital. Foram declaradas vencedoras do objeto do certame as empresas: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME -** itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 86, 88, 92, 96, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 118, 119, 128, 132, 134, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 174, 231, 237, 238, 239, 240, 246, 247, 248, 250, 254, 255, 256, 257, 263 e 264; **MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME -** itens 72, 73, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 111, 113, 120, 121, 122, 125, 133, 136, 138, 141, 151, 204, 226, 236 e 260; e **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI**: itens 1, 2, 3, 4, 5, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 71, 74, 75, 76, 77, 85, 87, 89, 90, 94, 97, 100, 110, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 135, 142, 149, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 258, 259, 262, 261, 265, 266 e 267. Os itens 137, 224 e 239 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante. Abre-se o prazo de 03 (três) dias uteis para interposição de recursos. Ipeúna, 14/03/2024. Ramon de Goes Conti – Pregoeiro.

.....

Pregão Presencial nº 32/2023 – Julgamento Final e Prazo de Recursos

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras e documentações técnicas realizada pelo Setor de Municipal de Educação e do seu parecer técnico exarado, apresentadas ao Pregão Presencial Nº 32/2023, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de materiais escolares, de escritório e de expediente para as Unidades Escolares Municipais de Ipeúna/SP, deliberou-se da seguinte forma: a) **APROVAR** as amostras da empresa - **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** itens 75, 77, 114, 123, 124, 126, 127, 225, 252, 259 e 261, por atendimentos às especificações mínimas exigidas em edital. Foram declaradas vencedoras do objeto do certame as empresas: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME -** itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 78, 79, 80, 86, 88, 92, 96, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 118, 119, 128, 132, 134, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 174, 231, 237, 238, 239, 240, 246, 247, 248, 250, 254, 255, 256, 257, 263 e 264; **MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME -** itens 72, 73, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 111, 113, 120, 121, 122, 125, 133, 136, 138, 141, 151, 204, 226, 236 e 260; e **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI**: itens 1, 2, 3, 4, 5, 40, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 71, 74, 75, 76, 77, 85, 87, 89, 90, 94, 97, 100, 110, 114, 115, 116, 117, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 135, 142, 149, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 241, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 253, 258, 259, 262, 261, 265, 266 e 267. Os itens 137, 224 e 239 foram declarados fracassados por estarem acima do valor médio estimado pelo Setor Requisitante. Abre-se o prazo de 03 (três) dias uteis para interposição de recursos. Ipeúna, 14/03/2024. Ramon de Goes Conti – Pregoeiro.

.....

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 42/2024

Processo Nº 2024/000069

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 54.960,00

CONTRATADA: ADEMIR SCOTTON 03329441828 - CNPJ Nº 32.200.676/0001-15.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 14/03/2024

Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS
CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO E MAQUINÁRIO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000170.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 031/2024 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: SONIA CRISTO STANESCOU - ME

CNPJ: 40.581.625/0001-09.

CONTRATO Nº: 011/2024.

VALOR: R$ 59.500,00.

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 de março 2024 até 10 de maio de 2024 (60 dias).

ASSINATURA: 12/03/2024.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MAQUINÁRIOS E IMPLENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS MATERIAIS.

PROCESSO Nº: 2024/000138.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024

CONTRATADA: DIOMAR MOMETTI NADALINI

CPF: 251.711.878-78.

CONTRATO Nº: 012/2024.

VALOR: R$ 42.000,00.

PRAZO E VIGÊNCIA: 13 de março de 2024 até 12 de março de 2025 (12 meses).

ASSINATURA: 13/03/2024.

.....

Aviso de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA
Extrato de Dispensa de Licitação Nº 43/2024

Processo Nº 2024/000165

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos alunos das Unidades Escolares Municipais de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 23.607,84

CONTRATADA: LOGDIS SERVIÇOS, LOGISTICA, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM LTDA - CNPJ Nº 32.806.704/0001-42.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 14/03/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 083/2024

DE 13 DE MARÇO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, aprovou, e eu seu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Atendendo o comando legal contido na alínea "a" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ipeúna, fixa pela presente os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipeúna, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, assim especificados:

I – Presidente da Câmara: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como subsídio mensal;

II – Vereadores: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), como subsídio mensal.

Art. 2º - O subsídio fixado na presente Resolução será devido pelo Exercício do mandato e comparecimento às reuniões como efetiva participação nas votações e deliberações e, o pagamento dos subsídios dar-se-á, conforme o comparecimento dos Vereadores, no número de Sessões, tanto ordinária como extraordinárias, ocorridas durante o mês.

§ 1º - O não comparecimento em qualquer Sessão implicará no desconto proporcional à falta ou faltas eventualmente ocorridas.

§ 2º - As faltas consideradas justificadas, nos termos da Constituição Federal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipeúna, não serão descontadas do subsídio.

§ 3º - Qualquer Vereador, a serviço ou na defesa de interesse do Legislativo Municipal, ou Município, poderá faltar às sessões, sem desconto em seu subsídio, desde que previamente autorizado pela Mesa Diretora.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

Art. 3º - Os subsídios de que trata a presente Resolução será atualizado na forma do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Parágrafo Único – O pagamento dos subsídios ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao das sessões.

Artigo 4º - Durante o período de recesso os Vereadores e o Presidente da Câmara, terão direito ao recebimento integral do subsídio.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 13 de março de 2024

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br